



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 004/76 de 07 de maio de 1.976.

Dispõe sobre concessão de Pensão por tempo indeterminado, a Sra. Ágda Lovado do Nascimento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensão a Sr. Ágda Lovado do Nascimento na importância de um salário mínimo regional.

Parágrafo Único- O prazo da concessão será por tempo in determinado, cessando com a sua morte.

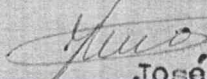
Art. 2º- A concessão prevista no artigo primeiro passará a vigorar a partir da publicação desta lei e deverá constar nos orçamentos futuros.

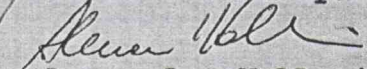
Art. 3º- O Poder Executivo expedirá a regulamentação ne cessária à perfeita execução desta lei, observando todas as normas pertinentes ao assunto de legalizações estaduais e federais, para poder bem e fielmente executá-la.

Art. 4º- Para atender as despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente caso não haja recursos outors disponíveis, abrindo crédito especial até Cr\$ 5.500,00.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
em São Miguel do Araguaia  
aos 07 de maio de 1.976.

  
José Lemos  
Prefeito Municipal

  
Alessandro Vallerini  
Sec.de Administração